

PORTARIA Nº 831, DE 19 DE OUTUBRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.026931/2010-57,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a filial da pessoa jurídica VISTRAN - VISTORIA, INSPEÇÃO E CERTIFICAÇÃO VEICULAR LTDA, CNPJ – 11.564.253/0006-19, situada no Município de Caldas Novas – GO, na Av. Coronel Bento de Godoy, SN, Qd. A, Lt. 03 - St. Parque dos Palmares, CEP 75.690-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Caldas Novas e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Rio Quente e Corumbaia no Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA